

sch  
[Signature]

---

Relatório  
de Governo  
Societário

2021

---

Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária  
da Marina do Parque das Nações, S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 29 de julho de 2022



**MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES**

**Relatório de Governo Societário de 2021**

*sh*  
*[Signature]*

(Página propositadamente deixada em branco)



## Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo) .....	5
II.	Missão, Objetivos e Políticas .....	6
III.	Estrutura de capital.....	7
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	8
V.	Órgãos Sociais e Comissões .....	9
	A. Modelo de Governo .....	9
	B. Assembleia Geral.....	9
	C. Administração e Supervisão.....	10
	D. Fiscalização.....	14
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC) .....	17
	F. Conselho Consultivo.....	18
	G. Auditor Externo .....	18
VI.	Organização Interna.....	18
	A. Estatutos e Comunicações .....	18
	B. Controlo interno e gestão de riscos .....	19
	C. Regulamentos e Códigos .....	22
	D. Deveres especiais de informação.....	23
	E. Sítio na Internet.....	24
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral .....	25
VII.	Remunerações.....	25
	A. Competência para a Determinação.....	25
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	25
	C. Estrutura das Remunerações.....	25
	D. Divulgação das Remunerações .....	27
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras .....	28
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental	29
X.	Avaliação do Governo Societário.....	31
XI.	ANEXOS DO RGS .....	32



**MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES**

**Relatório de Governo Societário de 2021**

*Handwritten signature in blue ink*  
*Handwritten signature in black ink*

(Página propositadamente deixada em branco)

## I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado para cumprimento do n.º 1 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, seguindo a sistematização proposta pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização (UTAM) no “Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2021”.

Este Relatório visa informar sobre os aspetos mais relevantes das práticas de governo societário. A este respeito, e a título de síntese, cumpre assinalar o seguinte:

CAPÍTULO II DO RJSPE – Práticas de bom governo		Sim	Não	Data	Observações
Art.º 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2021 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		21.06.2021	
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2021	X		02.11.2021	
Art.º 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X			
Art.º 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		27.04.2022	
Art.º 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	X		06.07.2022	
Art.º 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X		30.10.2019	
Art.º 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada				Não aplicável
Art.º 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-	
Art.º 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		26.11.2021	
Art.º 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		22.03.2019	
Art.º 52.º	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		18.06.2018 18.01.2019	
Art.º 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		-	
Art.º 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		-	A divulgação do RGS 2021 no SIRIEF é acompanhada de Relatório do FU.

## II. Missão, Objetivos e Políticas

### 1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade

#### **Missão**

A Marina do Parque das Nações (MPN) tem como missão a promoção da construção do Porto de Recreio, exploração e manutenção do estabelecimento da concessão, contribuindo para a dinamização do turismo náutico no Estuário do Tejo.

#### **Visão**

A MPN afirma-se como uma entidade impulsionadora do turismo náutico no Estuário do Tejo, contribuindo para a promoção da cultura náutica na Região de Lisboa e emergindo como um equipamento-âncora na dinamização da Zona Sul do Parque das Nações.

#### **Valores**

A MPN tem como valores centrais: integridade; rigor; lealdade, justiça e equidade; firmeza; verdade; dignidade; inovação.

### 2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

Não foram estabelecidas orientações pelas tutelas financeira e setorial que vinculassem a empresa. Não obstante, foi definida como orientação estratégica interna a materialização da visão supra enunciada, que tem subjacente a concretização de um conjunto de Objetivos Estratégicos interrelacionados, cuja transversalidade visa abranger o cômputo das áreas de atuação da empresa:

- Reforçar a capacidade competitiva do porto de recreio nos mercados nacional e internacional – o porto de recreio constitui a principal unidade de negócio da MPN, assumindo a sua rentabilização um papel determinante no contexto do processo de recuperação empresarial da empresa. A prossecução deste objetivo num contexto de forte concorrência (internacional, nacional e regional), exige uma atuação ao nível da melhoria das condições operacionais do porto de recreio, dos serviços prestados ao cliente e da notoriedade/credibilidade associada à imagem da MPN.
- Afirmar a MPN como polo dinamizador do turismo náutico no Estuário do Tejo – neste âmbito, a MPN deve assumir um papel ativo na dinamização do turismo náutico através de uma dupla aposta. Por um lado, na criação de condições para a captação de operadores marítimo-turísticos que pretendam desenvolver a sua atividade a partir deste porto de recreio. Por outro lado, no contexto da sua missão empresarial, a MPN tem a responsabilidade de contribuir para a promoção do “Estuário Tejo” como destino de atividades náuticas.
- Contribuir para o desenvolvimento da cultura náutica na região e cidade de Lisboa – a dinamização e valorização das infraestruturas, equipamentos e serviços da MPN tem subjacente um objetivo estratégico alinhado com o desígnio de contribuir para o desenvolvimento da cultura náutica no seu território de inserção, i.e., a cidade e região de Lisboa. Neste contexto, o Centro Náutico – cuja gestão é exercida pela MPN desde 2011 – assume particular relevância, ao apresentar-se como um equipamento de excelência para a promoção do ensino e formação náutica inicial para jovens e adultos.
- Promover a MPN como equipamento-âncora para a dinamização da Zona Sul do Parque das Nações – a assunção deste papel de equipamento-âncora envolve, para além, da suplantação gradual dos constrangimentos do plano de água, a capacidade de dinamizar a ocupação e promover a revitalização de outros equipamentos e espaços que integram a concessão, incluindo o Edifício Nau, a Ponte-Cais e a Bacia Norte.
- Pautar a atividade da MPN pelo cumprimento de elevados padrões de qualidade, segurança e eficiência ambiental – o respeito por elevados padrões de segurança e a prossecução de uma atividade pautada por objetivos de eficiência ambiental apresentam-se como

orientações estratégicas transversais ao setor empresarial do Estado, cuja operacionalização é assumida pela MPN no quadro das suas áreas de atuação.

- Melhorar a estrutura organizacional e a comunicação da MPN – a otimização dos níveis de eficiência da MPN está intimamente relacionada com a capacidade de se promover a melhoria da estrutura organizacional da empresa e da sua comunicação externa.

Na qualidade de indicador basilar da atividade da MPN, há a registar uma taxa de ocupação do porto de recreio em 2021 de 87%, que superou a taxa de ocupação de 82% registada em 2020.

O desempenho económico-financeiro da MPN em 2021 fica marcado pela obtenção de um EBITDA negativo de -92 mil euros, fortemente influenciado pelo reconhecimento de uma estimativa com o gasto da renda do contrato de concessão no valor de 111 mil Euros. O volume de negócios (VN) registado em 2021 ascendeu a 1.124 mil euros e correspondeu a um aumento de 3,6% face ao ano anterior, ainda assim tendo ficado aquém da previsão orçamental (1.194 milhares de euros).

### 3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade

As economias portuguesa e europeia têm vindo a recuperar gradualmente após a crise provocada pelo surto pandémico da doença Covid-19, algo particularmente relevante quando é sabido que a dinâmica do mercado da náutica de recreio é muito dependente da dinâmica económica. Não obstante, importa ter presente os riscos decorrentes do eventual surgimento de novas variantes do coronavírus SARS-CoV-2, que possam vir a determinar a adoção de novas medidas sanitárias mais restritivas nos planos nacional e internacional, com efeitos ao nível da redução do ritmo da recuperação económica. No mesmo sentido, importa ainda não descurar os riscos para o ritmo da recuperação económica que poderão advir do recente conflito militar na Ucrânia.

Ainda assim, e embora seja difícil antecipar os seus efeitos negativos, face à resiliência demonstrada pela MPN no período 2020-2021, e com base nos elementos atualmente disponíveis, considera-se que a atividade e a rentabilidade da Sociedade não deverão ser afetadas de forma muito significativa.

Noutra perspetiva, o mercado da náutica de recreio apresenta-se como um mercado global, altamente concorrencial, estando a MPN em concorrência com outras infraestruturas de apoio à náutica de recreio, incluindo a nível regional. Neste contexto, o reforço da capacidade competitiva da marina (incluindo, entre outros aspetos, a resolução/mitigação de alguns constrangimentos que afetam a sua exploração) afigura-se de grande relevância para o gradual reforço da capacidade de atração de embarcações de recreio, não sendo de descurar o facto de estarem planeadas novas infraestruturas no Estuário do Tejo.

### 4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade

Não foram estabelecidas orientações pelas tutelas financeira e setorial que vinculassem a empresa. Não obstante, foi internamente encetado um exercício de elaboração de um documento de orientação estratégica, focado no processo de recuperação empresarial, cujas orientações visam estabelecer um quadro de referência estratégico que dê resposta aos principais desafios que se colocam à Sociedade.

## III. Estrutura de capital

### 1. Divulgação da estrutura de capital

O capital social da MPN é de € 984.052,32 representado por 16.400.872 ações, com valor nominal de € 0,06.

O capital social está representado por 6.455.970 ações escriturais nominais ordinárias e 9.944.902 ações categoria B. As ações categoria B são ações remíveis, com direito de voto, com dividendo ordinário e com preferência no reembolso aquando da liquidação da Sociedade. A remição das ações categoria B efetuar-se-á, mediante deliberação em assembleia geral, ao valor nominal, com um ágio de 2,5% sobre o valor nominal, a pagar no momento da remição, em conformidade com o disposto no artigo 346.º do Código das Sociedades Comerciais. A deliberação de remição poderá ser tomada em assembleia geral, logo que a situação líquida da Sociedade o permita, parcialmente ou na totalidade do capital inicial.

Nos aumentos de capital em dinheiro, os acionistas à data da deliberação de aumento gozam do direito de preferência na proporção das ações que possuem.

A Sociedade pode emitir obrigações nos termos e nas modalidades legalmente previstas, de harmonia com o que for deliberado pelo Conselho de Administração ou, quando tal for legalmente exigido, pela Assembleia Geral.

A Sociedade pode, nos termos legais, adquirir ações e obrigações próprias e realizar sobre elas quaisquer operações. As ações próprias não conferem direito a dividendo nem a representação em Assembleia Geral. Na alienação de ações próprias da Sociedade, os acionistas terão preferência, na proporção do capital que detiverem na Sociedade.

O capital em 31 de dezembro de 2021 é detido pelos seguintes acionistas:

ACIONISTAS	N.º DE AÇÕES			VALOR	PARTICIPAÇÃO (%)
	Ações ordinárias	Ações categoria B	Total		
Estado (DGTF)	6.385.750	9.944.902	16.330.652	979.830,73	99,571
Catalana D' Iniciatives	51.802	0	51.802	3.109,61	0,316
Atica	17.496	0	17.496	1.052,94	0,107
Nautel	922	0	922	59,04	0,006
<b>Total</b>	<b>6.455.970</b>	<b>9.944.902</b>	<b>16.400.872</b>	<b>984.052,32</b>	<b>100,00</b>

## 2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não existe qualquer limitação à titularidade, no entanto, quanto à transmissibilidade das ações, os acionistas têm o direito de preferência na alienação de ações a título oneroso.

## 3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.

Não são conhecidos quaisquer acordos parassociais entre sócios da Sociedade que possam conduzir a eventuais restrições.

## IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

### 1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades

A MPN, bem como os seus órgãos sociais, não são quer direta quer indiretamente titulares de participações noutras entidades.

### 2. Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

A MPN não realizou qualquer operação de aquisição ou de alienação de participações e não tem qualquer participação em fundações.





ALH  
[Handwritten signature]

Em termos associativos, a MPN é membro da Associação Portuguesa de Portos de Recreio, (preside à Mesa da Assembleia Geral, sendo representada pelo Presidente do C.A.), da Associação de Turismo de Lisboa e da Associação Portuguesa Classe Access.

### 3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Os membros do órgão de gestão e de fiscalização, bem como outras pessoas a si associadas nos termos do n.º 2 do artigo 447.º do CSC, não detêm qualquer ação da Sociedade. Mais se informa que a Sociedade não tem qualquer empréstimo titulado em obrigações.

### 4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.

As participações residuais dos acionistas Catalana D' Iniciatives, Ática e Nautel resultaram da conversão de créditos de natureza comercial em capital no âmbito do Processo Especial de Recuperação de Empresas (PERE) de 2003. Posteriormente, só ocorreram transações comerciais pontuais com a entidade Nautel, nomeadamente a aquisição de equipamentos de comunicação (em 2021 foi adjudicado o fornecimento de um rádio portátil VHF, no montante de 227,55 Euros).

## V. Órgãos Sociais e Comissões

### A. Modelo de Governo

#### 1. Identificação do modelo de governo adotado

O modelo de governo da Sociedade tem a seguinte configuração de Órgãos Sociais: Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único.

### B. Assembleia Geral

#### 1. Composição da mesa da assembleia geral ao longo de 2021

A mesa da assembleia geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2018-2020	Presidente	Dino Jorge Ramos dos Santos	AG	27-04-2018
2018-2020	Secretário	Paula Maria Marques Serralheiro da Costa Agostinho	AG	27-04-2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

#### 2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Os Estatutos da Sociedade não preveem deliberações acionistas, para além das legalmente previstas, que tenham de ser tomadas com maioria qualificada.

## C. Administração e Supervisão

### 1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Sobre a nomeação e substituição de membros do Conselho de Administração, os Estatutos da Sociedade estabelecem que a gestão e representação da Sociedade é assegurada por um conselho de administração composto por um presidente e um ou dois vogais, eleitos em assembleia geral, de entre os acionistas ou outras pessoas. O Presidente do Conselho de Administração é igualmente eleito em Assembleia Geral. Os estatutos preveem ainda que uma das competências do Conselho de Administração é deliberar sob a cooptação de administradores.

### 2. Caracterização da composição do Conselho de Administração

Na assembleia geral de 27 de abril de 2018, foram eleitos dois membros do Conselho de Administração, porém o registo desse facto na Conservatória do Registo Comercial foi efetuado de forma provisória por dúvidas (não conformidade com os estatutos). Foi deliberado em assembleia geral de 21 de novembro de 2018, a alteração dos Estatutos da Sociedade e recondução dos órgãos sociais, à exceção da substituição do vogal não executivo.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) <sup>(2)</sup>
2018-2020	Presidente Executivo	André Filipe Fernandes	AG	27-04-2018	Marina do Parque das Nações, S.A.	D
2018-2020	Vogal Não Executivo	António José Teixeira Souta	AG	27-04-2018 <sup>(3)</sup>	Marina do Parque das Nações, S.A.	D
2018-2020	Vogal Não Executivo	Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus	AG	21-11-2018	Marina do Parque das Nações, S.A.	D

Número estatutário mínimo e máximo de membros - 2 / 3

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

(3) Cessou funções a 21 de novembro de 2018

### 3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Estatuariamente, o Conselho de Administração é composto por um Presidente e um ou dois vogais e o Conselho de Administração pode encarregar especialmente um administrador de se ocupar de certas matérias de gestão, bem como delegar num administrador a gestão corrente da Sociedade, fixando os limites da delegação na qual não podem ser incluídas determinadas matérias (deliberar sobre: cooptação de administradores; pedido de convocação de assembleias gerais; relatórios e contas; aquisição, alienação e oneração de bens imóveis; prestação de cauções e garantias pessoais e reais pela Sociedade; abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes; extensões ou reduções importantes da atividade da Sociedade; modificações importantes na organização da empresa; estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas; projetos de fusão, de cisão e de transformação da Sociedade). Da deliberação sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato de 2018-2020, resultou uma composição nos seguintes termos: um presidente e um vogal não executivo.

### 4. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Os elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração em funções a 31 de dezembro de 2021:

**Presidente (Executivo)****Dados Pessoais:**

Nome: André Filipe Fernandes

Data de Nascimento: 14 de junho de 1982

**Habilitações Académicas:**

Doutoramento em Geografia e Planeamento Territorial (NOVA)

Mestrado em Gestão do Território (FCSH-NOVA)

Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional (FCSH-NOVA)

**Experiência Profissional:**

- |           |                                                                                                                                                                                   |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2018/...  | Presidente do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações, S.A.                                                                                                      |
| 2017/2018 | Professor Auxiliar Convidado na FCSH-NOVA                                                                                                                                         |
| 2016/2018 | Bolseiro de Pós-Doutoramento (bolsa atribuída pela FCT)                                                                                                                           |
| 2014/2016 | Bolseiro de Investigação, com atividades no âmbito da elaboração de estudos e projetos de investigação aplicada nas áreas dos transportes, mobilidade e ordenamento do território |
| 2009/2011 | Assessor do Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes (XVII Governo Constitucional)                                                                                        |
| 2008/2014 | (com interrupção entre 11/2009 e 06/2011) – Bolseiro de Doutoramento (bolsa atribuída pela FCT)                                                                                   |
| 2007/2008 | Bolseiro de Investigação, com atividades no âmbito da elaboração de estudos e projetos de investigação aplicada nas áreas dos transportes, mobilidade e ordenamento do território |

**Vogal (Não executivo)****Dados Pessoais:**

Nome: Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus

Data de Nascimento: 30 de maio de 1973

**Habilitações Académicas:**

Licenciatura Gestão da Administração Pública

Licenciatura Contabilidade e Gestão – Administração Pública (frequência)

MBA Contabilidade, Finanças e Gestão Pública

Curso Técnico Contabilidade e Administração (nível 4)

Formação Avançada – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

**Experiência Profissional:**

- |           |                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 2021/...  | Diretora do Departamento Financeiro e Aprovisionamento (Câmara Municipal de Loures)   |
| 2021/...  | Presidente da Junta de Freguesia de Olivais                                           |
| 2020/2021 | Técnica Superior (Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros)           |
| 2018/...  | Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações, S.A. |
| 2017/2021 | Presidente da Junta de Freguesia de Olivais                                           |

2017/...	Deputada Municipal na Assembleia Municipal de Lisboa
2016/...	Professora universitária (UC's Finanças Pública e Contabilidade – Gestão)
2013/2017	Presidente da Junta de Freguesia de Olivais
2013/2017	Deputada Municipal na Assembleia Municipal de Lisboa
2009/...	Formadora Profissional (Áreas Gestão Pública e Privada)
2008/2013	Técnica Superior de Contabilidade e Administração (Administração Local)
2007/2008	Técnica de Contabilidade e Administração (Administração Local)
1999/...	Consultora de Boas Práticas na Administração Pública
1990/2007	Carreira Administrativa (Administração Local)

**5. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração nos termos do artigo 52.º do RJSPE**

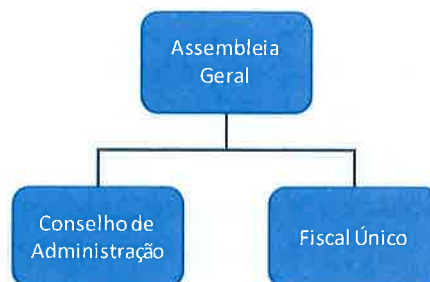
Junta-se evidência da apresentação destes elementos no Anexo 3.

**6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas**

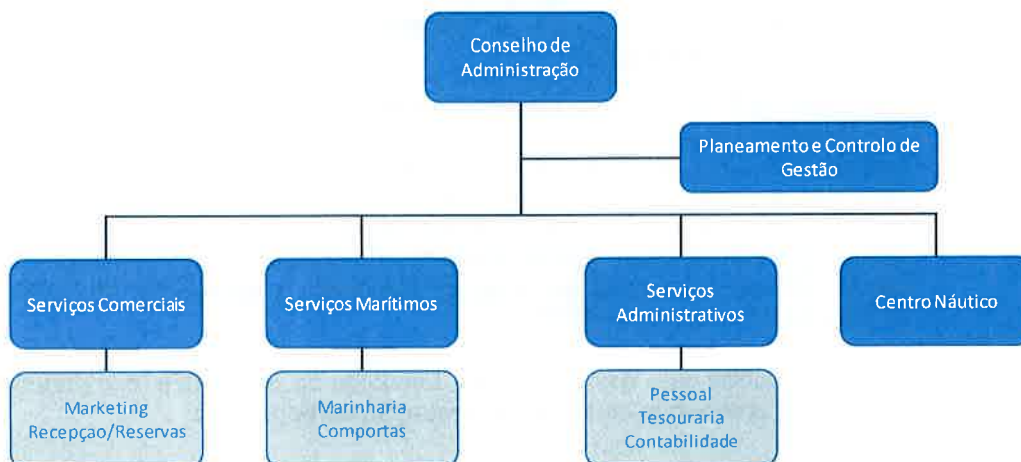
Os membros do Conselho de Administração não têm relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, com os acionistas da MPN e/ou seus representantes.

**7. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade**

Apresenta-se de seguida o organograma relativo à repartição de competências entre os vários órgãos sociais e departamentos da empresa:



Desde a reabertura da MPN em 2009 que a Sociedade manteve uma estrutura mínima composta por serviços comerciais, serviços marítimos e serviços administrativos, tendo ainda o Centro Náutico como unidade específica para a promoção do ensino e formação náutica inicial para jovens e adultos. Em 2019, na sequência da extinção da Parque EXPO, S.A., a MPN passou a contar com uma unidade de planeamento e controlo de gestão orçamental.



### 8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

Com as alterações aos Estatutos da Sociedade, aprovadas na Assembleia Geral de 21 de novembro de 2018, a periodicidade com que o Conselho de Administração reúne ordinariamente passou a ser uma vez por mês e ainda sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer outro membro do Conselho de Administração.

#### a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

Membro do Órgão de Administração	N.º de Reuniões realizadas / Assiduidade (%)
De 01-01-2021 a 31-12-2021	12
André Filipe Fernandes	100%
Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus	100%

#### b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
André Filipe Fernandes	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	Professor Auxiliar Convitado <sup>1</sup>	Público
Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus	Junta de Freguesia dos Olivais	Presidente	Público
	Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros	Técnica Superior (Direção de Estratégia e Prospetiva) <sup>2</sup>	Público
	Câmara Municipal de Loures	Diretora do Departamento de Planeamento Financeiro e Aprovisionamento <sup>3</sup>	Público

<sup>1</sup> Função exercida até julho de 2018, autorizada por Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza.

<sup>2</sup> Função exercida entre 01 de outubro de 2020 e 30 de outubro de 2021.

<sup>3</sup> Função exercida desde 01 de novembro de 2021.

**c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos**

Não foram definidos critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração. Não obstante, através do Ofício n.º 3565, datado de 17 de setembro de 2019, a DGTF instruiu o Conselho de Administração da MPN no sentido de enviar proposta de indicadores de atividade e financeiros, devidamente quantificados, para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, tendo em vista a celebração de contrato de gestão. Após articulação com a tutela setorial da MPN na definição dos indicadores e respetivas metas a atingir em cada ano, esta proposta foi submetida à apreciação da DGTF através de Carta datada de 06 de março de 2020.

De referir, ainda que, nos termos dos Estatutos da Sociedade, compete à Assembleia Geral proceder à apreciação geral da administração da Sociedade.

**d) Comissões existentes no órgão de administração**

Não existem comissões constituídas no seio do Conselho de Administração.

## D. Fiscalização

### 1. Identificação do órgão de fiscalização

A fiscalização da Sociedade cabe a um Fiscal Único, composto por um efetivo e um suplente, sendo ambos Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas. O Fiscal Único é eleito pela Assembleia Geral por um período de três anos, podendo ser reeleito.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2018-2020	Fiscal Único Efetivo	Pontes, Baptista & Associados, SROC, Lda (n.º 209) representada por Luís Fernando da Costa Baptista (n.º 1198 – OROC)	AG	27-04-2018
2018-2020	Fiscal Único Suplente	Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes (n.º 1180 – OROC)	AG	27-04-2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

### 2. Composição do Conselho Fiscal / Comissão de Auditoria / Conselho Geral e de Supervisão / Comissão para as Matérias Financeiras

Não aplicável à MPN, na medida em que no modelo de governação adotado, o órgão de fiscalização recai na figura de um Fiscal Único.

### 3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos

#### Fiscal Único (Efetivo)

**Identificação:**

Luís Fernando da Costa Baptista

**Formação Académica:**

É doutorado em gestão especialidade em contabilidade no ISCTE – IUL, licenciado em gestão e especializado em auditoria financeira.

**Experiência profissional:**



Desde 1998 exerce funções nas áreas de auditoria, quer no planeamento dos trabalhos, quer na coordenação de equipas, em empresas e outras entidades de setores de atividade que vão, entre outros, desde o retalho, serviços, agricultura, saúde, educação, a entidades públicas, ao sector do calçado, ou ao sector do imobiliário.

É revisor oficial de contas desde 2005, sócio-gerente da Pontes, Baptista & Associados, SROC desde 2007 e paralelamente tem prestado consultadoria contabilística nos mais variados domínios.

Foi de 2012 a 2018 membro do conselho fiscal da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e é desde 2012 membro da comissão técnica das entidades não financeiras deste entidade. Entre 2018 e janeiro de 2021 foi ainda membro do conselho superior da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Desde 2016 é ainda árbitro em matéria tributária no CAAD (Centro de Arbitragem Administrativa).

É desde 2004 formador nas áreas da contabilidade, fiscalidade e auditoria, tendo nos últimos anos lecionado em instituições de relevo nacionais e estrangeiras.

É desde 2014 Assistente Convidado do ISCTE – IUL e formador convidado do INDEG/ISCTE, nas matérias de contabilidade e fiscalidade, tendo sido de 2013 a 2016 diretor do mestrado executivo em contabilidade avançada e fiscalidade do INDEG/ISCTE.

Publicou, juntamente com outros autores, os livros "Sistema de Normalização Contabilística Comentado" da Texto Editora e "Anotações ao Sistema de Normalização Contabilística" da CTOC.

### **Fiscal Único (Suplente)**

#### **Identificação:**

Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes

#### **Formação Académica:**

Doutorado em Contabilidade (2014) pelo Instituto Superior de académica Ciências do Trabalho e da Empresa Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL). Mestre em Contabilidade e Auditoria (2003) pela Universidade Aberta. Pós-graduado em Fiscalidade (1999) pelo Instituto Superior de Gestão (ISG). Licenciado em Gestão (1998) pelo Instituto Superior de Economia e Gestão - Universidade de Lisboa (ISEG-UL).

#### **Atividade profissional:**

Docente do ensino superior (desde 2002), em licenciaturas e profissional mestrados. Tem sido responsável de unidades curriculares na sua área de investigação e prática profissional, designadamente, auditoria financeira, contabilidade e relato financeiro, controlo de gestão e fiscalidade.

Professor Auxiliar sem agregação e coordenador científico da licenciatura em Gestão (desde 2014) da Universidade Autónoma de Lisboa. Professor no INDEG ISCTE em cursos para profissionais.

Exerce ainda atividade profissional na área da auditoria financeira / revisão legal das contas, inicialmente (desde 1998) como auditor financeiro e, após (2004) como Revisor Oficial de Contas. É sócio da Pontes, Baptista & Associados, SROC (desde 2006).

Consultor técnico (desde 2008) para matérias contabilístico-financeiras da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC).

Orador em seminários, congressos e ações de formação organizados por diversas entidades.

#### **Trabalhos científicos e profissionais:**

Tem obras publicadas nas suas áreas de conhecimento, tendo sido premiado por alguns dos trabalhos realizados em coautoria. Neste âmbito, foi-lhe atribuído o primeiro prémio, *ex aequo*,

de investigação em contabilidade 'Professor Doutor Rogério Fernandes Ferreira' (2014) e o primeiro prémio de investigação em contabilidade 'Dr. Luiz Chaves de Almeida' (2001).

#### **Outras funções:**

Na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) exerceu as funções de controlador relator (entre 2010 e 2016). Atualmente, exerce as funções de membro do conselho de redação da revista Revisores & Auditores (desde 2012) e coordenou o grupo de trabalho das PME (entre 2012 e 2017). Em 2018 foi eleito para o Conselho Superior desta OROC, funções que cessaram em janeiro de 2021. Foi membro do conselho científico (entre 2008 e 2010) da Associação Portuguesa de Contabilistas (APOTEC). É (desde 2015) árbitro do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD).

É membro de vários Conselhos Fiscais, entre os quais da Ordem dos Contabilistas Certificados (2018 a 2021).

#### **4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo**

Não aplicável, na medida em que a MPN não tem auditor externo (ver ponto G infra).

#### **5. Outras funções dos órgãos de fiscalização**

As funções do Fiscal Único são as que decorrem da lei, correspondendo genericamente a:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- Convocar a assembleia geral, quando o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, se existentes;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da sociedade;
- Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de sociedade.



**6. Identificação dos membros do Conselho Fiscal / Comissão de Auditoria / Conselho Geral e de Supervisão / Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes**

Não aplicável à MPN, na medida em que no modelo de governação adotado, o órgão de fiscalização recai na figura de um Fiscal Único.

**7. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal / Comissão de Auditoria / Conselho Geral e de Supervisão / Comissão para as Matérias Financeiras**

Não aplicável à MPN, na medida em que no modelo de governação adotado, o órgão de fiscalização recai na figura de um Fiscal Único.

**E. Revisor Oficial de Contas (ROC)****1. Identificação dos membros efetivo e suplente**

O membro efetivo e suplente de Revisor Oficial de Contas da MPN são os identificados no ponto anterior a propósito da identificação dos membros do Fiscal Único.

**2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade.**

Não existem limitações legais, porquanto, nos termos do artigo 2.º do Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas (Lei n.º 140/2015), a MPN não se qualifica como entidade de interesse público e, por essa razão, não se lhe aplica o regime de rotação do ROC estabelecido no artigo 54.º do Estatuto dos ROC.

**3. Indicação do número de anos em que a SROC / ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade**

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2018-2020	Efetivo	Pontes, Baptista & Associados, SROC, Lda representada por Luís Fernando da Costa Baptista	209	20161505	AG	27-04-2018	08-01-0219	---	3
2018-2020	Suplente	Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes	1180	20160792	AG	27-04-2018	---	---	3

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nome	Remuneração Anual Bruta 2021 (€)
Pontes, Baptista & Associados, SROC, Lda representada por Luís Fernando da Costa Baptista	9.600 €
	9.600 €

**4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC**

Não foram prestados quaisquer outros serviços à MPN pela atual ou anterior SROC ou ROC que as representa ou representou.

## F. Conselho Consultivo

Não aplicável, tendo em consideração o modelo de governação adotado, descrito no ponto A.

## G. Auditor Externo

Não aplicável à MPN, atentos os termos do Despacho n.º 4679/2018, que atribui à MPN a classificação correspondente à integração no grupo C, e os termos do disposto no n.º 2 do artigo 45.º do RJSPE, que apenas exige às empresas públicas a submissão da informação financeira anual a uma auditoria externa, a realizar por auditor registado na Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários, caso se encontrem classificadas no grupo A ou B (nos termos e ao abrigo dos critérios estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro).

# VI. Organização Interna

## A. Estatutos e Comunicações

### 1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade.

A MPN rege-se pelo CSC, sendo da competência da Assembleia Geral a alteração dos Estatutos da Sociedade.

### 2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.

A MPN aprovou em dezembro de 2021 a sua Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesses, que estabelece as regras e procedimentos relativos à comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade, instituindo o dever de os Colaboradores comunicarem ao Conselho de Administração quaisquer irregularidades. Nas situações em que possam estar envolvidos membros do Conselho de Administração, a comunicação de irregularidades deve ser dirigida ao Fiscal Único.

Em conformidade com o “Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências 2021”, em 2021 não foram apresentadas quaisquer reclamações, queixas ou denúncias, quanto à atividade direta da MPN ou ao desempenho de qualquer um dos seus Colaboradores ou membros dos Órgãos Sociais, sobre atos de corrupção, fraude ou infrações conexas. Este relatório encontra-se disponível em: [https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2022/07/Relatorio-de-Ocorrencias\\_2021.pdf](https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2022/07/Relatorio-de-Ocorrencias_2021.pdf)

### 3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Encontra-se devidamente aprovada pelo Conselho de Administração (dezembro de 2021) a Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesses, documento que se encontra disponível em: <https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2021/12/Politica-de-Prevencao-de-Riscos-de-Corruptao-e-Infracoes-Conexas-e-de-Conflito-de-Interesses.pdf>

A Política de Gestão de Risco de Fraude contempla as seguintes dimensões:

- Deveres
- Reporte
- Investigação/Inquérito/Aplicações de sanções
- Declaração de interesses
- Conflito de interesses
- Ofertas
- Avaliação de Risco



- Medidas preventivas de risco
- Monitorização
- Recrutamento de colaboradores
- Publicitação

Considerando que poderão surgir situações geradoras de conflitos de interesses, nomeadamente quando os interesses pessoais e familiares de cada membro dos Órgãos Sociais, ou de cada um dos demais Colaboradores, interferem com os interesses da Sociedade, impõe-se que todos sejam subscrevem anualmente uma declaração, na qual indiquem os seus interesses e/ou ligações pessoais ou familiares com entidades que se relacionem com a Sociedade, nomeadamente com clientes e fornecedores, com um periodicidade anual, ou sempre que ocorrerem alterações à mesma, ficando arquivada no processo individual de cada um dos declarantes.

## B. Controlo interno e gestão de riscos

### 1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos.

A sociedade tem implementado um Sistema de Controlo Interno (SCI) materializado numa Ordem de Serviço (Ordem de Serviço n.º OS.01/2021) que estabelece os princípios, normas e procedimentos a observar na assunção de responsabilidades que representam, ou possam vir a representar, uma despesa para a empresa, bem como a definição de níveis de delegação de competências para a sua realização. Esta Ordem de Serviço foi aprovada em reunião de Conselho de Administração realizada em dezembro de 2021, tendo entrado em vigor a 01 de janeiro de 2022.

### 2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

Na atual estrutura organizativa da MPN não existem órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna, cabendo ao Conselho de Administração a promoção das atualizações que se mostrem necessárias na Ordem de Serviço que materializa o SCI.

### 3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

Não existe um plano estratégico de política de risco que analise todos os riscos a que a Sociedade se encontra sujeita.

Não obstante, a Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesses apresenta uma matriz com os riscos associados às diferentes situações identificadas nos diferentes processos e áreas da Sociedade, e que são graduados em função da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível. Acresce que a Ordem de Serviço n.º OS.01/2021 estabelece procedimentos que visam minimizar riscos operacionais, de fraude e más práticas.

		Probabilidade de ocorrência		
		Alta	Média	Baixa
Impacto previsível	Alto	Elevado	Elevado	Moderado
	Médio	Elevado	Moderado	Fraco
	Baixo	Moderado	Fraco	Fraco



Apresenta-se seguidamente as medidas implementadas com o intuito de mitigar e minimizar a probabilidade de ocorrência das situações que possam configurar um risco operacional, uma situação de fraude ou uma má prática. Do mesmo modo, preconiza-se que o impacto da materialização de uma situação de risco seja minimizado.

Mapa do levantamento de riscos e medidas preventivas

Áreas de Intervenção	Descrição da Atividade ou Processo	Riscos Associados	Escala de Riscos	Medidas preventivas
Comercial	Aluguer de espaços e equipamentos	Prática de preços diferenciados sem justificação comercial	F	Existência de uma tabela de preços, sendo os preços praticados auditáveis face ao valor de tabela.
		Falta de formalização contratual	F	Os contratos de cedência de espaços comerciais no Edifício Nau são assinados pelo Presidente do C.A. As demais cedências de espaços e equipamentos ocorrem de acordo com os procedimentos implementados.
	Faturação da Receita	Falta de rigor	F	A faturação é conferida por mais do que um colaborador.
		Atrasos Indevidos	F	Existência de cruzamento de informação com a área financeira.
	Gestão de stocks	Movimentos não efetuados	F	O material rececionado é conferido à chegada pelo colaborador responsável.
Desvio de bens		M	Existência de registo do material vendido e das quebras de stock, validado pela Responsável Comercial.	
Financeira	Faturação de Despesa	Viciação de conferência de faturas	F	Todas as faturas são conferidas pelos serviços administrativos, validadas pelo responsável da área e verificadas pelo C.A.
	Gestão do imobilizado	Desvios por colaboradores ou por terceiros	F	As instalações são fechadas após o horário de expediente, sendo apenas acedidas por pessoal autorizado.
		Desconformidade nos registos de património	F	O registo da entrada de ativos e o registo dos abates deve ser efetuado pelos Serviços de Contabilidade.
		Gestão da obsolescência e adequação	M	A verificação é feita pelos responsáveis de cada área e comunicada ao C.A.
Administrativa	Gestão de Tesouraria	Desvio de fundos	F	Definição de regras (Ordem de Serviços n.º 01/2021).
		Utilização indevida de fundos	F	Definição de regras (Ordem de Serviços n.º 01/2021).
		Cobranças não liquidadas	F	Existência de procedimentos definidos para acompanhamento e atuação em relação a dívidas de clientes.
		Depósitos não efetuados	F	Os pagamentos em numerário e cheque são registados no sistema de faturação, são diariamente conferidos pelos Serviços de Receção e semanalmente validados pelos Serviços Administrativos/Tesouraria. Eventuais inconformidades são ainda passíveis de verificação através das reconciliações bancárias realizados pela área financeira.
	Inserção de dados relativos ao processamento salarial	Falta de rigor	F	O pedido de processamento salarial e o processamento efetuado (abonos/descontos/faltas/horas extraordinárias) são feitos com conhecimento do C.A.
		Viciação de dados	F	
		Desconformidade de abonos e/ou descontos	F	
	Processos de aquisição de bens e serviços	Aquisições efetuadas sem procedimento de contratação adequado	M	Definição de regras (Ordem de Serviços n.º 01/2021).
		Aquisição de bens/serviços não decorrerem de necessidades efetivas/reais	F	Definição de regras (Ordem de Serviços n.º 01/2021).
		Inexistência de documentação detalhando as condições de fornecimento de bens e/ou serviço	F	Definição de regras (Ordem de Serviços n.º 01/2021).
Operações	Receção de materiais	Desvio de materiais	F	Definição de regras (Ordem de Serviços n.º 01/2021).
		Receção não controlada	F	Definição de regras (Ordem de Serviços n.º 01/2021).
		Desconformidade na receção	F	Definição de regras (Ordem de Serviços n.º 01/2021).
	Fiscalização de obras	Controlo de trabalhos realizados	M	As obras são acompanhadas pelo Responsável da Manutenção ou pelo Responsável de Operações.
		Qualidade, quantidade e apropriação de materiais aplicados	M	As obras são acompanhadas pelo Responsável da Manutenção ou pelo Responsável de Operações, devendo qualquer desconformidade ser comunicada ao C.A.
	Gestão de Contratos/Prestações de Serviços de Manutenção	Intervenções efetivas, qualidade e quantidade dos serviços prestados e materiais aplicados	M	Todas as intervenções são acompanhadas pelo Responsável de Operações ou Responsável de Manutenção.
		Número de intervenções efetuadas	F	Todas as intervenções são acompanhadas pelo Responsável de Operações ou Responsável de Manutenção.



**4. Explicitação das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.**

Não aplicável, porquanto a dimensão da Sociedade está refletida numa estrutura muito ligeira e pouco hierarquizada.

**5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.**

Não aplicável, porquanto a dimensão da Sociedade se reflete numa estrutura organizacional muito ligeira. Isto sem prejuízo das competências do Fiscal Único/ROC nestas matérias.

**6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.**

Os principais riscos a que a Sociedade está sujeita são de natureza económica, financeira e operacional. O primeiro decorre do facto de a dinâmica do mercado da náutica de recreio ser fortemente influenciada pela conjuntura económica nacional e internacional, algo que tende a afetar o nível de procura do Porto de Recreio. Por forma a mitigar este risco, a MPN tem vindo a procurar diversificar o modelo de exploração desta unidade de negócio, nomeadamente através da procura de estabelecimento de parcerias no âmbito do desenvolvimento das atividades marítimo-turísticas.

Quanto aos riscos de natureza financeira, estes envolvem o risco específico de crédito. Com efeito, e sempre que possível, a MPN exige o pagamento antecipado por parte dos clientes. Em caso de incumprimento, o Regulamento da MPN prevê a possibilidade de cancelamento de autorizações concedidas ao cliente, assim como o direito de a MPN proceder à remoção da embarcação a expensas do proprietário.

Finalmente, o risco operacional decorre da operacionalidade e segurança dos equipamentos e infraestruturas (náuticas e outras) que constituem o estabelecimento. Para além de problemas de natureza estrutural (incluindo as patologias estruturais do Edifício Nau ao nível da sua estanquidade às águas pluviais e os problemas de assoreamento que afetam o Porto de Recreio), por razões de índole diversa, não foi possível assegurar uma manutenção preventiva regular dos referidos equipamentos e infraestruturas. Algo que se tem vindo a traduzir na necessidade de prossecução de intervenções de manutenção corretiva em diferentes domínios.

**7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.**

Dada a dimensão da empresa, não é viável criar internamente uma Comissão de Acompanhamento da Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesses, pelo que esta tarefa será realizada pelo Conselho de Administração, em articulação como o Fiscal Único.

Aos Responsáveis dos Serviços cabe a organização, aplicação e acompanhamento desta Política na parte respetiva, identificando, recolhendo e comunicando ao Conselho de Administração qualquer ocorrência de risco com grau de gravidade maior, responsabilizando-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.

A MPN promoverá o tratamento adequado de todas as denúncias, através do Conselho de Administração, órgão para o qual devem ser dirigidas, em carta fechada enviada ao respetivo administrador ou diretamente ao Presidente. Nas situações em que possam estar envolvidos membros do Conselho de Administração, devem as respetivas denúncias ser dirigidas ao Fiscal Único.

Todas as transações ou atos relativamente aos quais exista a suspeita de corrupção ou atividades conexas praticas por Colaboradores da MPN, serão devidamente investigados pelo Conselho de Administração ou por entidade devidamente mandatada por este órgão para o efeito.

Caso as suspeitas venham a ser confirmadas, após a devida investigação, os infratores poderão ser alvo de instauração de processo disciplinar, sendo as respetivas sanções graduadas em função da

gravidade dos atos cometidos, nos termos da legislação em vigor. Sendo o caso, o processo será participado às autoridades competentes.

#### **8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.**

O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido tendo por base as obrigações legais a que a Sociedade está sujeita. Todo o processo é objeto de análise/emissão de parecer e de certificação legal por parte do Fiscal Único/ROC da Sociedade.

### **C. Regulamentos e Códigos**

#### **1. Regulamentos internos e externos**

##### Externos

Atendendo à natureza da atividade desenvolvida pela Sociedade, a mesma encontra-se sujeita a um amplo conjunto de diplomas específicos, dos quais cumpre destacar:

- Decreto-lei n.º 93/2018, de 13 de novembro – aprova o novo Regime Jurídico da Náutica de Recreio;
- Portaria n.º 1464/2002, de 14 de novembro – aprova os equipamentos das embarcações de recreio no que diz respeito aos meios de salvação e de segurança, aos aparelhos e aos meios de radiocomunicações, aos instrumentos náuticos, ao material de navegação, às publicações náuticas e aos primeiros socorros;
- Decreto-lei n.º 18/2009, de 15 de janeiro – transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2008/67/CE, da Comissão, de 30 de junho, que altera a Diretiva n.º 96/98/CE, do Conselho, de 20 de dezembro, relativa aos equipamentos marítimos, transposta pelo Decreto-lei n.º 167/99, de 18 de maio e pela Portaria n.º 381/2000, de 28 de junho, quanto aos equipamentos marítimos a fabricar ou a comercializar no território nacional ou a instalar em embarcações nacionais;
- Decreto-lei n.º 393/85, de 09 de outubro – aprova o Regulamento de Segurança de Instalações Elétricas de Parques de Campismo e Marinas;
- Decreto-lei n.º 226ª/2007, de 31 de maio – estabelece o Regime da Utilização dos Recursos Hídricos;
- Decreto-lei n.º 165/2003, de 24 de julho – transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro, relativa aos meios portuários de receção de resíduos gerados em navios e de resíduos de carga;
- Decreto-lei n.º 108/2009, de 15 de maio – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos;
- Portaria n.º 1130-B/99, de 31 de dezembro – aprova o Plano de Urbanização da Zona de Intervenção da EXPO'98;
- Contrato de Concessão do Direito de Uso Privativo de Parcelas do Domínio Público no âmbito do Concurso Público realizado para atribuição da Concessão do Porto de Recreio na Zona de Intervenção da EXPO'98.

Noutra perspetiva, enquanto sociedade anónima, a MPN encontra-se sujeita ao CSC. Do mesmo modo, sendo maioritariamente detida pelo Estado, representado pela DGTF, aplica-se à MPN o enquadramento legal relativo ao setor público empresarial, nomeadamente o Decreto-lei n.º 113/2013, de 03 de outubro (que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial) e o Decreto-lei n.º 71/2017, de 17 de dezembro, que aprova o Estatuto do Gestor Público.

##### Internos

A nível interno, tem implementado um SCI materializado numa Ordem de Serviço (Ordem de Serviço n.º OS.01/2021) que estabelece os princípios, normas e procedimentos a observar na assunção de responsabilidades que representam, ou possam vir a representar, uma despesa para a empresa, bem como a definição de níveis de delegação de competências para a sua realização.



Importa ainda referir a existência da Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesses, um documento aprovado em 29 de dezembro de 2021.

## 2. Código de Ética

O Conselho de Administração da MPN aprovou, em reunião realizada no dia 30 de outubro de 2019, o Código de Ética da MPN que estabelece os princípios e valores da Sociedade e um conjunto de disposições práticas. Este documento encontra-se disponível em: <https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2021/04/codigo-de-conduta.pdf>

Os Colaboradores da Sociedade foram envolvidos na preparação do Código de Ética, tendo este documento sido disponibilizado, a todas as partes interessadas, no sítio de Internet da Sociedade logo após a sua aprovação.

## 3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A MPN aprovou, em 29 de dezembro de 2021, a Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesses. Este documento encontra-se disponível em: <https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2021/12/Politica-de-Prevencao-de-Riscos-de-Corrupcao-e-Infracoes-Conexas-e-de-Conflito-de-Interesses.pdf>

Considerando que poderão surgir situações geradoras de conflitos de interesses, nomeadamente quando os interesses pessoais e familiares de cada membro dos Órgãos Sociais, ou de cada um dos demais Colaboradores, interferem com os interesses da empresa, impõe-se que todos subscrevam anualmente uma declaração, na qual indiquem os seus interesses e/ou ligações pessoais ou familiares com as entidades que se relacionem com a empresa, nomeadamente com clientes e fornecedores.

Perante a possibilidade de ocorrência de um potencial conflito de interesses, os titulares dos Órgãos Sociais e demais Colaboradores da empresa devem reportar imediatamente esse facto à Administração, sendo a respetiva intervenção sujeita a autorização por escrito do Conselho de Administração da empresa.

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela monitorização e pela revisão periódica das medidas implementadas de forma a garantir que se mantêm atualizadas face à evolução do meio envolvente da empresa.

Em 2022, a MPN procedeu à elaboração do “Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências” (junho de 2022), respeitante ao ano de 2021. Conforme exposto no relatório, não foram apresentadas quaisquer reclamações, queixas ou denúncias, quanto à atividade direta da MPN ou ao desempenho de qualquer um dos seus Colaboradores ou membros dos Órgãos Sociais, sobre atos de corrupção, fraude ou infrações conexas. Este relatório encontra-se disponível em: [https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2022/07/Relatorio-de-Ocorrencias\\_2021.pdf](https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2022/07/Relatorio-de-Ocorrencias_2021.pdf)

## D. Deveres especiais de informação

### 1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

A MPN cumpre os deveres de informação a que se encontra legalmente sujeita, designadamente junto do INE, Tribunal de Contas, IGF, DGTF e DGO. Neste âmbito, cumpre destacar:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades – Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF), quando aplicável;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar – Esta informação é reportada no relatório de gestão da sociedade;

- c) Os planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento – Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF) e no portal do SOE (DGO), quando aplicável;
- d) Orçamento anual e plurianual – Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF) e no portal do SOE (DGO), quando aplicável;
- e) Os documentos anuais de prestação de contas - Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF) e no portal de Prestação eletrónica de contas (Tribunal de Contas);
- f) Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização – Esta informação ainda não foi reportada no portal do SIRIEF (DGTF), havendo a pretensão da MPN passar a cumprir esta obrigação no exercício de 2022. Salienta-se que a MPN cumpre as obrigações de reporte de informação a prestar à DGO (elementos e periodicidade sintetizados no anexo VI da circular série A n.º 1400, de 08 de fevereiro de 2021) através da sua disponibilização através das plataformas SIGO e Serviços Online (DGO).

## 2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os previstos do n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).

No que diz respeito ao cumprimento dos deveres de transparência a que a sociedade se encontra sujeita, nomeadamente os previstos no n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE, mais especificamente no que se refere o modo como foi prosseguida a missão e o grau de cumprimento dos objetivos, esta informação consta dos Relatórios de Gestão e Contas anuais que são submetidos no SIRIEF e enviados ao Tribunal de Contas. Ademais, após aprovação em Assembleia Geral, são ainda disponibilizados no sítio da Internet da sociedade ([www.marinaparquedasnacoes.pt](http://www.marinaparquedasnacoes.pt)).

Por fim, no que respeita à divulgação da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos da prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, a informação sobre estas dimensões consta do Relatório do Governo Societário, o qual é objeto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, após a sua aprovação em Assembleia Geral ([www.marinaparquedasnacoes.pt](http://www.marinaparquedasnacoes.pt)).

## E. Sítio na Internet

O sítio da Internet da Sociedade tem o seguinte endereço: [www.marinaparquedasnacoes.pt](http://www.marinaparquedasnacoes.pt). Para além da apresentação de informação de natureza comercial (em português e inglês), o sítio apresenta ainda informação institucional (<https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/>), atentas as obrigações de divulgação previstas no RJSPE e no CSC, designadamente:

- a) Sede e demais elementos aplicáveis, mencionados no artigo 171º do CSC (<https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/identificacao/>);
- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões (<https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/estatutos/>);
- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios (<https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/informacao-obrigatoria/>);
- d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, as semestrais (<https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/informacao-financeira/>);
- e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público (não aplicável);
- f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios (<https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/informacao-obrigatoria/>).





## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não aplicável à MPN, na medida em que não foram definidas orientações de política setorial, de serviço público ou de interesse geral que vinculassem a Sociedade.

## VII. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

#### 1. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

Nos termos dos Estatutos em vigor, as remunerações dos membros dos órgãos sociais da MPN são fixadas em Assembleia Geral.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não aplicável
Remuneração dos dirigentes	Não aplicável

#### 2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade

Existe uma Ordem de Serviços (Ordem de Serviços n.º OS.01/2021) que estabelece a delegação de competências para a realização de despesas por parte dos Administradores. Ademais, tendo em vista a prevenção da existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos e a Sociedade, a aprovação de despesas realizadas por um Administrador carece de autorização de outro Administrador.

O Código de Ética em vigor prevê ainda um conjunto de disposições específicas em matéria de prevenção de conflitos de interesse, que definem as condutas que devem ser observadas neste domínio.

#### 3. Menção de cumprimento dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

As declarações encontram-se no anexo 5.

### B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não aplicável, porquanto na Sociedade não existe Comissão de Fixação de Remunerações.

### C. Estrutura das Remunerações

#### 1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

O quadro remuneratório dos órgãos sociais foi fixado na Assembleia Geral realizada no dia 27 de abril de 2018:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Senha de presença no valor de € 500,00

Secretário: Senha de presença no valor de € 350,00

### Conselho de Administração

Presidente Executivo: Valor mensal ilíquido de € 4.578,20, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de € 1.831,28, pago 12 vezes por ano. O Presidente Executivo auferir ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- b) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do Artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- c) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder € 80,00, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Vogal Não Executivo: Valor mensal ilíquido de € 915,64, pago 14 vezes por ano.

### Fiscal Único/ROC

A remuneração mensal ilíquida é a constante do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Conselho de Administração da Sociedade e o respetivo ROC, com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses de remuneração global mensal ilíquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, de acordo com o estabelecido nos Artigos 58.º e 59.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

## **2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade**

Não aplicável, visto que não foram estabelecidos contratos de gestão com os membros do Conselho de Administração da MPN.

## **3. Componente variável da remuneração**

Não aplicável, uma vez que não foram fixadas formas de remuneração variável aos membros do Conselho de Administração.

## **4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento**

Não aplicável, uma vez que não foram fixadas formas de remuneração variável aos membros do Conselho de Administração.

## **5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio**

Não aplicável, visto que não foram estabelecidos contratos de gestão com os membros do Conselho de Administração da MPN.

## **6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais**

Não existe qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

## D. Divulgação das Remunerações

### 1. Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
André Filipe Fernandes	S	C	4.578,20 €	1.831,28 €
Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus	S	C	915,84 €	0,00 €

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2021 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
André Filipe Fernandes	81.766,70 €	0,00 €	81.766,70 €
Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus	12.178,04 €	0,00 €	12.178,04 €
			93.944,74 €

Nota: Os valores apresentados refletem a aplicação dos cortes previstos na Lei 12-A/2010 (5% da remuneração), relativamente às remunerações de 2021.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	[Identificar]	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	[Identificar]	Encargo anual da entidade
[Nome]								
André Filipe Fernandes	7,35 €	1.712,55 €	Seg. Social	19.419,59 €	1.091,90 €	981,30 €	N/A	0,00 €
Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus	N/A	0,00 €	Seg. Social	2.892,28 €	0,00 €	0,00 €	N/A	0,00 €
		1.712,55 €	---	22.311,87 €	1.091,90 €	981,30 €	---	0,00 €

### 2. Montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não aplicável.

### 3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não aplicável.

### 4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não aplicável.

### 5. Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual Bruta 2021 (€)
Pontes, Baptista & Associados, SROC, Lda representada por Luís Fernando da Costa Baptista	9 600 €
Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes (suplente)	N/A
	9 600 €

## 6. Remuneração anual dos membros da mesa da assembleia geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual Bruta 2021 (€)
2018-2020	Presidente	Dino Jorge Ramos dos Santos	500,00 €	2.500,00 €
2018-2020	Secretário	Paula Maria Marques Serralheiro da Costa Agostinho	350,00 €	1.750,00 €
				4.250,00 €

## VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

### 1. Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

Não existem mecanismos de controlo definidos para transações com partes relacionadas. Não obstante, a ocorrerem, estas transações serão feitas em termos equivalentes aos que prevalecem nas transações em que não existe relacionamento entre as partes.

A MPN não detém qualquer participação noutras empresas, mas tem relações financeiras e societárias com o representante do seu acionista maioritário, a DGTF. A Câmara Municipal de Lisboa, na qualidade de entidade concedente<sup>1</sup> é outra entidade que pode ser considerada parte relacionada da MPN.

No decurso de 2021 não ocorreram quaisquer transações com partes relacionadas. Subsiste à data de 31 de dezembro de 2021 um saldo credor de 25.043.086 Euros relativo a suprimentos. De forma prudencial foram reconhecidos gastos com juros de suprimentos nas contas anuais de 2021, no montante 508 mil euros, pese embora o prazo de liquidação dos contratos de suprimentos tenha cessado no final de 2017, aguardando-se que a DGTF, na qualidade de representante do principal acionista da MPN – e após a extinção da Parque EXPO –, se pronuncie quanto ao desenvolvimento desta matéria.

Importa ainda salientar que, em conformidade com a orientação transmitida pela DGTF e atento o teor do n.º 6 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 67/2018 (determina que até ao termo do prazo da concessão, a receita da concessão do Porto de Recreio reverte para o Estado), a MPN procedeu ao reconhecimento do gasto com a renda da concessão, prevista no Contrato de Concessão, para 2021, no montante de 111.286 Euros.

### 2. Informação sobre outras transações:

#### a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

Em razão da sua plena submissão à lógica do mercado e da livre concorrência, a MPN está dispensada de aplicar o regime de contratação pública aos contratos por si celebrados.

#### b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não existiram transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

<sup>1</sup> Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do D.L. n.º 67/2018, o imóvel que constitui a área de concessão da Marina do Parque das Nações, situada em área do domínio público hídrico, reverteu para o domínio público do Município de Lisboa.

**c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)**

Não existiram fornecedores em 2021 cujas transações comportem valores com reflexo em fornecimento e serviços externos superiores a 1 milhão de euros.

## **IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental**

### **1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.**

Conforme referido no capítulo II.2, foi definida como orientação estratégica interna a materialização da visão enunciada capítulo II.1, que tem subjacente a concretização de um conjunto de Objetivos Estratégicos interrelacionados, cuja transversalidade visa abranger o cômputo das áreas de atuação da empresa, a saber: (i) Reforçar a capacidade competitiva do porto de recreio nos mercados nacional e internacional; (ii) Afirmar a MPN como polo dinamizador do turismo náutico no Estuário do Tejo; (iii) Contribuir para o desenvolvimento da cultura náutica na região e cidade de Lisboa; (iv) Promover a MPN como equipamento-âncora para a dinamização da Zona Sul do Parque das Nações; (v) Pautar a atividade da MPN pelo cumprimento de elevados padrões de qualidade, segurança e eficiência ambiental; (vi) Melhorar a estrutura organizacional e a comunicação da MPN.

### **2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.**

Tendo por referência o conjunto de orientações estratégicas expressas no ponto anterior, a MPN tem procurado pautar a sua atividade pelo cumprimento dos padrões de qualidade, segurança e eficiência ambiental aplicáveis ao setor de atividade em que opera.

Neste contexto, e sem prejuízo dos constrangimentos estruturais que afetam a operação, cumpre destacar que a MPN possui um Código de Conduta Ambiental em eficácia. No decorrer do ano de 2021 manteve-se em eficácia o Plano Plurianual de Desassoreamento da MPN 2020-2021, que cumpre o normativo legal aplicável às intervenções de desassoreamento; foi implementado um plano de monitorização da qualidade da água no âmbito da campanha de desassoreamento de 2021; encontra-se plenamente operacional o equipamento de pump-out, destinado a recolher as águas residuais armazenadas no tanque de retenção e as águas oleosas que se acumulam no fundo das embarcações.

Noutra perspetiva, destaca-se ainda o facto de as intervenções de desassoreamento da MPN estarem a ser levadas a cabo com recurso a um método inovador – *water injection dredging* – que, entre outras virtualidades, possibilita um transporte horizontal dos sedimentos, uma técnica mais respeitadora do ambiente quando comparada com outros métodos de dragagem. Este método apresenta ainda uma menor pegada de CO<sub>2</sub> quando comparado com técnicas convencionais.

### **3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:**

#### **a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores;**

À MPN não foi confiada a prestação de serviço público. Sem prejuízo, o Código de Ética em eficácia, estabelece que o relacionamento entre os colaboradores da MPN e os seus clientes deverão ser sempre pautados pela afabilidade, profissionalismo e padrões que honrem os princípios e valores da Sociedade.

No âmbito de uma política de responsabilidade social, cumpre destacar as atividades de vela adaptada promovidas e desenvolvidas pelo Centro Náutico da MPN, que visam permitir o

contacto com as atividades náuticas, e com a vela em particular, por parte de pessoas portadoras de deficiência.

**b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável**

Conforme referido anteriormente, a MPN procura pautar a sua atividade pelo cumprimento dos padrões de eficiência ambiental aplicáveis ao setor de atividade em que opera, salientando-se que para além do cumprimento do normativo legal aplicável, a Sociedade possui um Código de Conduta Ambiental em eficácia. Do ponto de vista da ética empresarial, é de assinalar a aprovação, em 2019, do Código de Ética da MPN, que se encontra em eficácia.

**c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional**

Em 2021, a MPN aprovou o Plano para a Igualdade 2022, no qual foi delineada a prossecução de uma atitude proativa no estabelecimento de medidas que visem a promoção da igualdade de género, designadamente: dar a conhecer o Plano para a Igualdade e a sua importância estratégica para a empresa; incentivar a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras no domínio da promoção da igualdade entre mulheres e homens; promover e consolidar relações externas no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens; assegurar a informação a trabalhadores e trabalhadoras relativa a direitos e deveres no domínio da igualdade e não discriminação; promover uma cultura de igualdade entre mulheres e homens no local de trabalho, favorecendo práticas de gestão e de trabalho consonantes com a mesma.

Por outro lado, o Código de Ética da Sociedade estabelece que é respeitado o princípio da igualdade de oportunidades, reprovando qualquer forma de discriminação, sejam em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual, condenando ainda qualquer forma de assédio, de conduta verbal ou física de humilhação, de coação ou de ameaça.

Importa ainda destacar que, em 2019, a MPN elaborou o Relatório sobre Remunerações por Género 2018. Este documento encontra-se disponível em: <https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2021/04/relatorio-sobre-remuneracoes-por-genero.pdf>

No âmbito deste documento, foi possível aferir que dos 5 Colaboradores/Colaboradoras que à data integravam o quadro de pessoal da Sociedade, 60% eram homens e 40% mulheres. No decorrer do ano de 2019, a MPN admitiu um novo Colaborador para desempenho de funções de planeamento e controlo de gestão. Tratando-se de um Colaborador do sexo masculino, a representatividade dos homens na estrutura do quadro de pessoal acabou por resultar aumentada. Não obstante, importa assinalar que ao nível do Conselho de Administração da Sociedade existe paridade.

**d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março**

O quadro de pessoal da Sociedade contava, no final de 2021, com apenas 6 Colaboradoras/Colaboradores. A exiguidade desta estrutura traduz-se na inexistência de mulheres e homens a desempenhar funções semelhantes, impossibilitando a realização de análises comparativas ao nível das diferenças de remunerações auferidas por mulheres e homens.

Do ponto de vista da remuneração média mensal, o Relatório sobre Remunerações por Género 2018 permitiu verificar que, em 2018, a remuneração média mensal das mulheres era superior à dos homens, com a remuneração média das mulheres a representar cerca de 151% da

remuneração auferida pelos homens. Como tal, existindo um gap (homens-mulheres) de -51%. Esta diferença de remunerações foi justificada pelo facto de mulheres e homens integrarem grupos de qualificação profissional distintos, inexistindo mulheres e homens a desempenhar funções semelhantes na Sociedade.

- e) **Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional**

A MPN considera que o aumento da qualidade dos serviços prestados e, por esta via, o incremento do grau de satisfação dos seus clientes, são indissociáveis da promoção da qualificação dos seus Colaboradores. Neste sentido, a política de recursos humanos da MPN contempla a formação contínua de colaboradores em diferentes áreas (e.g. segurança, ambiente, atendimento ao público).

- f) **Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)**

Atendendo à natureza da atividade desenvolvida pela Sociedade, assim como à exiguidade da sua estrutura, não houve lugar a investigação, a inovação ou desenvolvimento e integração de novas tecnologias. Não obstante, a Sociedade procura acompanhar as novas tendências do mercado da náutica de recreio, por forma a assegurar que a sua oferta e serviços prestados correspondem às melhoras práticas no setor.

## X. Avaliação do Governo Societário

1. **Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações**

O Relatório de Análise 159/2022, de 08 de junho, da UTAM, respeitante ao Relatório de Governo Societário 2021, apresentou as seguintes recomendações:

Secção	Recomendação	Aferição do cumprimento	Justificação e mecanismos alternativos
I.2	O relatório a que se refere o artigo 46.º não está disponível. Nesse sentido, alterar de "sim" para "não" a informação constante desta tabela. Caso, entretanto, a informação tenha sido disponibilizada, manter a resposta dada, com indicação da data da sua disponibilização.	✓	O Relatório foi, entretanto, disponibilizado.
VI.A.3	A hiperligação apresentada não permite o acesso ao documento, facto que se deverá ao processo de digitalização utilizado pela entidade.	✓	É disponibilizado anexo autónomo ao presente documento, contendo a lista de hiperligações em formato que permite o acesso aos respetivos documentos.
C.2	Recomenda-se que a empresa inclua a hiperligação que permite o acesso direto ao documento, disponível no seu sítio na <i>internet</i> .	✓	Foi disponibilizada a hiperligação.
C.3.	A empresa refere que "em 2021 não foi identificada, nem reportada, qualquer situação de irregularidade (página 18). Oral, tal não obsta à elaboração do Relatório Identificativo de Ocorrências ou Risco de Ocorrências.	✓	O Relatório foi elaborado e disponibilizado.
IX.3	Recomenda-se que a empresa inclua a hiperligação que permite o acesso direto ao documento de 21 de março de 2019 disponível no seu sítio na <i>internet</i> .	✓	Foi disponibilizada a hiperligação.

**2. Outras informações.**

Não existem outras informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas, para além das que já se encontram vertidas nos pontos anteriores.

## **XI. ANEXOS DO RGS**

**1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2021**

A MPN está dispensada de apresentar uma demonstração não financeira, na medida em que não se qualifica, nos termos do artigo 2.º do D.L. n.º 225/2008, como entidade de interesse público e o seu número médio de trabalhadores em 2021 foi de apenas 8.

**2. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2021.**

Conforme anexo 1

**3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.**

Conforme anexo 2

**4. Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.**

Conforme anexo 3

**5. Ata da reunião da Assembleia Geral que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2020.**

Conforme anexo 4.

Lisboa, 29 de julho de 2022

O Conselho de Administração



André Filipe Fernandes



Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus



**Anexo 1** Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2021



## **CERTIDÃO**

Certifico que o texto que a seguir se transcreve é um extrato verdadeiro, completo e atual da Ata do Conselho de Administração da Sociedade Marina do Parque da Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A., de 29 de julho de 2022.

“6. (Relatório de Governo Societário 2021) – O Conselho de Administração analisou a versão revista do Relatório de Governo Societário do exercício de 2021, tendo deliberado por unanimidade proceder à sua aprovação.”

Lisboa, 29 de julho de 2022

André Filipe Fernandes

Presidente do Conselho de Administração



**MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES**

**Relatório de Governo Societário de 2021**

**Anexo 2** Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE

## PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Em conformidade com a legislação em vigor e o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à vossa apreciação o nosso parecer sobre o Relatório de Governo Societário da **MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DA MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES, S.A.**, datado de 29 de julho de 2022 (versão revista) e elaborado em cumprimento do nº1 do artigo 54º do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro e das orientações emanadas pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), relativo ao período findo em 31 de Dezembro de 2021, o qual é da responsabilidade do Conselho de Administração.
2. Observámos que o mesmo inclui a informação sobre as matérias reveladas no Capítulo II – Secção II do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, e foi elaborado em conformidade com o modelo proposto pela UTAM.
3. Na sequência dos testes efetuados para o efeito e uma vez que não chegou ao nosso conhecimento qualquer evidência que o impeça, somos do parecer que o relatório do governo societário contém informação atual e completa sobre todas as matérias materialmente relevantes tratadas no Capítulo II do RJSPE.
4. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto da Entidade ainda não ter preparado os relatórios trimestrais de execução orçamental do período, nem existirem mecanismos de controlo definidos para transações com partes relacionadas. Esta informação encontra-se devidamente divulgada no Relatório de Governo Societário da Entidade.

Lisboa, 29 de julho de 2022

PONTES, BAPTISTA & ASSOCIADOS  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Número de registo na CMVM: 20161505  
Número de registo na OROC: 209  
Representada por



Luís Baptista

Número de registo na CMVM: 20160809  
Número de registo na OROC: 1198



**MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES**

**Relatório de Governo Societário de 2021**

**Anexo 3** Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE



André Filipe Fernandes  
Edifício da Capitania, Passado de Neptuno  
1990-193 Lisboa

Ao  
Conselho de Administração  
Marina do Parque das Nações  
Edifício da Capitania, Passado de Neptuno  
1990-193 Lisboa

Lisboa, 18 de junho 2018

Exmos. Srs.,

O signatário, tendo sido eleito Presidente Executivo do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A., nos termos do deliberado em Assembleia Geral realizada no dia 27 de abril de 2018, vem declarar, para os devidos efeitos, que não é titular de qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantém relações relevantes com os seus stakeholders, suscetíveis de gerar conflito de interesses.

Com os melhores cumprimentos,



MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES

Relatório de Governo Societário de 2021

André Filipe Fernandes  
Edifício da Capitania, Passeio de Neptuno  
1090-103 Lisboa

Ao  
Exmo. Sr. Dr. Luís Baptista  
Pontes, Baptista & Associados, SROC  
Rua do Alecrim, 26 Piso 1 – Escritório IV  
1200-016 Lisboa

Lisboa, 18 de junho 2018

Exmos. Srs.:

O signatário, tendo sido eleito Presidente Executivo do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A., nos termos do deliberado em Assembleia Geral realizada no dia 27 de abril de 2018, vem declarar, para os devidos efeitos, que não é titular de qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantém relações relevantes com os seus stakeholders, suscetíveis de gerar conflito de interesses.

Com os melhores cumprimentos,



Questionários  
Deveres de Informação dos gestores públicos (D-978/151)

### Deveres de informação dos gestores públicos

<b>Data de submissão</b> 07/05/2018 17:02:28
<b>Endereço IP</b> 195.23.107.118

### IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

<b>- Nome:</b> André Filipe Fernandes
<b>- NIF:</b> 229728812
<b>- Morada:</b> Rua Fernando Namora, 48 4.º Esq.
<b>- Localidade:</b> Lisboa
<b>- Código Postal:</b> 1600-454
<b>- Email:</b> fernandes_andr@yahoo.com
<b>- Telefone:</b> 927802385

### NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

<b>- Empresa/Entidade:</b> Marina do Parque das Nações - Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, SA
<b>- NIPC:</b> 503657140
<b>- Tipo de entidade:</b> Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
<b>- Endereço:</b> Edifício da Capitania, Passeio de Neptuno
<b>- Localidade:</b> Lisboa
<b>- Código Postal:</b> 1990-193
<b>- Email:</b> info@marinaparquedasnacoes.pt
<b>- Telefone:</b> 218949068





Questionários  
Deveres de informação dos gestores públicos (ID976151)

<b>- Cargo para que foi nomeado/eleito:</b>
Presidente do Conselho de Administração
<b>- Data de início do mandato:</b>
27/04/2018
<b>- Data prevista do termo do mandato:</b>
28/04/2021
<b>- Detêm participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?</b>
Não [N]
<b>- Detêm interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?</b>
Não [N]
<b>- Detêm participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?</b>
Não [N]
<b>- Detêm interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?</b>
Não [N]
<b>- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?</b>
Não [N]
<b>- Declaração de conformidade. (Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.)</b>
Sim [Y]



**Ao Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente do  
Conselho de Administração da  
Marina do Parque das Nações  
Edifício da Capitania, Passeio do Neptuno  
1990-193 Lisboa**

**Exm<sup>os</sup> Senhores,**

A signatária, tendo sido eleita membro do conselho de administração ( não executiva ) da Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, SA, nos termos do deliberado em Assembleia Geral realizada no dia 21 de Novembro de 2018, vem declarar para os devidos efeitos, que não é titular de qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantém relações relevantes com os seus stakeholders, susceptíveis de gerar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos.

Lisboa 18 de Janeiro de 2019



**MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES**

**Relatório de Governo Societário de 2021**

**Exm<sup>o</sup> Senhor Dr. Luis Baptista**  
**Pontes, Baptista & Associados, SROC**  
**Rua do Alecrim, 26 Piso 1 – Escritório IV**  
**1200-018 Lisboa**

**Exm<sup>as</sup> Senhores,**

**A signatária, tendo sido eleita membro do conselho de administração (não executiva) da Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, SA, nos termos do deliberado em Assembleia Geral realizada no dia 21 de Novembro de 2018, vem declarar para os devidos efeitos, que não é titular de qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantém relações relevantes com os seus stakeholders, susceptíveis de gerar conflitos de interesses.**

**Com os melhores cumprimentos.**

**Lisboa 18 de Janeiro de 2019**



**Rute Lima**

---

**De:** Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>  
**Enviado:** 21 de janeiro de 2019 11:38  
**Para:** Rute Lima  
**Assunto:** Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm<sup>as</sup> Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado **Deveres de informação dos gestores públicos** relativo à entidade Marina do Parque das Nações e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou dúvidas relacionadas com este assunto, por favor, **contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos** através do endereço eletrónico [paznunes@igf.gov.pt](mailto:paznunes@igf.gov.pt).

Com os melhores cumprimentos,





**MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES**

**Relatório de Governo Societário de 2021**

**Anexo 4** Ata da reunião da Assembleia Geral que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2020



MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES-Soc.Conc.da Marina do P. N, S.A.  
Edifício da Capitania, Passeio de Neptuno  
1990-193 Lisboa C.A.E.: 93292 N.I.F.: 503657140  
Mat. 503657140 de 1996.06.04 em Lisboa Cap.: EUR 984.052,32

## ATAS

Folha 14

### ASSEMBLEIA GERAL

#### ATA Nº 45

Ao trigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, pelas 10:30 horas, e conforme Convocatória publicada a 22 de junho de 2021, no site do Portal da Justiça, Ministério da Justiça, nas publicações on-line de ato societário e de outras entidades, cuja impressão da publicação se anexa à presente ata (anexo I), reuniu em Lisboa, na sede social sita no Edifício da Capitania da Marina do Parque das Nações, em Lisboa, a Assembleia Geral da Sociedade Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A., com o capital social de € 984.052,32 integralmente realizado, pessoa coletiva nº 503657140, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob aquele NIPC, presidida pelo Dr. Dino Jorge Ramos dos Santos e secretariada pela Dr<sup>a</sup> Paula Maria Marques Serralheiro da Costa Agostinho.-----

Estavam presentes, o acionista Estado detentor de 99,57% das ações da Sociedade, representado pelo Dr. Luis Miguel Campos Dias Pereira, nomeado por Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, datado de 29 de julho de 2021, e do Senhor Secretário de Estado da Mobilidade de 30 julho de 2021, que se anexa (anexo 2), tendo ainda sido apresentado certificado emitido pela Sociedade atestando a titularidade pelo Estado, sucessão da extinta Parque Expo 98, S.A. de 6.385.750 ações ordinárias e 9.944.902 ações categoria B remíveis. -----

Encontravam-se igualmente presentes o Presidente do Conselho de Administração, Doutor André Filipe Fernandes, e a Vogal Dr<sup>a</sup> Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus, bem como o Fiscal Único, a Pontes Baptista & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Luis Fernando da Costa Baptista. -----

Após a confirmação do cumprimento de todas as formalidades legais, e verificada a existência de quórum constitutivo e deliberativo, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à abertura da Assembleia e entrou de imediato no ponto 1. da ordem de trabalhos: **“Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2020”**. Tendo sido dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, este referiu que o ano de 2020 foi um ano de crescimento da atividade da Marina do Parque das Nações, mais precisamente no que se refere ao Porto de Recreio tendo registado uma taxa média de ocupação a rondar os 82%, que se traduziu num aumento de 9 p.p. comparativamente com o ano anterior. O volume de negócios sofreu um aumento de



MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES-Soc.Conc.da Marina do P. N, S.A.  
Edifício da Capitania, Passeio de Neptuno  
1990-193 Lisboa C.A.E.: 93292 N.I.F.: 503657140  
Mat. 503657140 de 1996.06.04 em Lisboa Cap.: EUR 984.052,32

## ATAS

Folha 15

3% face ao ano anterior. O desempenho da Marina fica, ainda assim, marcado por um EBIDTA de -96 mil euros. Referiu ainda que ocorreu uma diminuição das receitas nalguns segmentos de negócio, indissociável das fortes restrições ocorridas com a pandemia de Covid 19. -----

De seguida foi dada a palavra ao ROC, Dr. Luis Fernando Costa Baptista, tendo este referido que nada tinha a acrescentar. -----

Submetido este ponto à votação, o representante do acionista Estado declarou que votou favoravelmente a aprovação dos documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2020, nele se incluindo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e os respetivos anexos, atentas as incertezas sobre a continuidade e as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas e o Parecer do Fiscal Único, recomendando-se ao Conselho de administração que diligencie no sentido de:

- a) Produzir e publicar os Relatórios Anuais sobre Prevenção da Corrupção, conforme previsto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, referentes aos exercícios de 2018, 2019 e 2020; -----
- b) Dar cumprimento do preceituado no OE2020 bem como na alínea a) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental em vigor, no que concerne a Manutenção ou redução dos gastos com pessoal, corrigidos dos encargos decorrentes das indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado, tendo o cuidado de orçamentar todos os valores nas rubricas correspondentes;-----
- c) Implementar o sistema de controlo interno previsto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro; -----
- d) Corporizar a aplicação da NCP 27 através da implementação de um sistema de Contabilidade de Gestão; -----
- e) Prosseguir os esforços de contratação de seguros que garantam a cobertura suficiente dos riscos a que se encontram expostos o Porto de Recreio e o Edifício Nau.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral concluiu a discussão deste ponto indicando que, face à percentagem do capital social representada pelo acionista Estado, o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2020, foram aprovadas. -----



MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES-Soc.Conc.da Marina do P. N, S.A.  
Edifício da Capitania, Passeio de Neptuno  
1990-193 Lisboa C.A.E.: 93292 N.I.F.: 503657140  
Mat. 503657140 de 1996.06.04 em Lisboa Cap.: EUR 984.052,32

## ATAS

Folha 16

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu continuidade aos trabalhos e entrou no seu ponto 2. "**Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2020**", no âmbito da qual foi submetida à apreciação e votação, a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no sentido dos resultados líquidos apurados em 2020, no valor negativo de 1.026.019,31 € (um milhão, vinte seis mil e dezanove euros e trinta e um cêntimos), serem mantidos integralmente para Resultados Transitados. -----

A proposta foi votada favoravelmente pelo representante do acionista Estado, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral concluído a discussão deste ponto indicando que, face à percentagem do capital social representada pelo acionista Estado, foi aprovada a aplicação dos resultados do exercício de 2020 no montante de - 1.026.019,31 euros, por transferência para resultados transitados. -----

De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu continuidade aos trabalhos e entrou no ponto 3. da ordem de trabalhos "**Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário do exercício de 2020**". -----

Convidado o Presidente do Conselho de Administração a pronunciar-se sobre este documento, este referiu que até à data não tinha rececionado o relatório de análise da UTAM. -----

Seguidamente foi dada a palavra ao ROC, Dr. Luis Fernando Costa Baptista, tendo este referido que nada tinha a declarar. -----

Submetido este ponto da ordem de trabalhos à votação, o representante do acionista Estado declarou não tendo sido possível assegurar o cumprimento de todos os formalismos associados ao processo de apreciação do RGS 2020, propõe e vota favoravelmente que o supramencionado documento seja posteriormente objeto de deliberação em Assembleia Geral a convocar para o efeito ou através de deliberação social unânime por escrito. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral concluiu a discussão deste ponto indicando que, face à percentagem do capital social representada pelo acionista Estado, foi aprovado que o RGS seja posteriormente objeto de deliberação em Assembleia Geral a convocar para o efeito ou através de deliberação social unânime por escrito. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu continuidade aos trabalhos e entrou no ponto 4. da ordem de trabalhos "**Proceder à apreciação geral da administração e**





MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES-Soc.Conc.da Marina do P. N, S.A.  
Edifício da Capitania, Passeio de Neptuno  
1990-193 Lisboa C.A.E.: 93292 N.I.F.: 503657140  
Mat. 503657140 de 1996.06.04 em Lisboa Cap.: EUR 984.052,32

## ATAS

Folha 17

**fiscalização da Sociedade**", o representante do acionista Estado propôs e votou favoravelmente nos termos do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração e em cada um dos seus membros, bem como no Fiscal Único. -----

O senhor Presidente da Mesa entrou na discussão do ponto 5. da ordem de trabalhos **"Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2021 e para o Triénio 2021-2023"**. -----

Submetido este ponto da ordem de trabalhos à votação, o representante do acionista Estado declarou que não tendo sido possível assegurar o cumprimento de todos os formalismos associados ao processo de apreciação do PAO para 2021, propõe e vota favoravelmente que o supramencionado documento seja posteriormente objeto de deliberação em Assembleia Geral a convocar para o efeito ou através de deliberação social unânime por escrito. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral concluiu a discussão deste ponto indicando que, face à percentagem do capital social representada pelo acionista Estado, foi aprovado que o PAO para 2021 seja posteriormente objeto de deliberação em Assembleia Geral a convocar para o efeito ou através de deliberação social unânime por escrito. -----

No âmbito do ponto 6. da ordem de trabalhos **"Proceder à eleição dos órgãos sociais para o triénio 2021-2023"**. -----

Submetido este ponto da ordem de trabalhos à votação, o representante do acionista Estado declarou que não tendo sido possível assegurar o cumprimento de todos os formalismos associados ao processo de designação de novos órgãos sociais, propõe e vota favoravelmente que a supramencionada designação seja posteriormente objeto de deliberação em Assembleia Geral a convocar para o efeito ou através de deliberação unânime por escrito. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral concluiu a discussão deste ponto indicando que, face à percentagem do capital social representada pelo acionista Estado, foi aprovado que a designação de novos órgãos sociais seja posteriormente objeto de deliberação em Assembleia Geral a convocar para o efeito ou através de deliberação unânime por escrito. -----



MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES-Soc.Conc.da Marina do P. N, S.A.  
Edifício da Capitania, Passeio de Neptuno  
1990-193 Lisboa C.A.E.: 93292 N.I.F.: 503657140  
Mat. 503657140 de 1996.06.04 em Lisboa Cap.: EUR 984.052,32

## ATAS

Folha 18

O Presidente da Mesa entrou de imediato no ponto 7. **Deliberar sobre o aditamento de uma nova cláusula ao contrato social, estabelecendo a obrigação de prestações acessórias, sob o Artigo Nono-A, com a simultânea alteração da epígrafe do Capítulo II para "Capital social, ações, obrigações e prestações acessórias", Artigo Nono-A esse com a seguinte redação: Um – Todos os acionistas ficam obrigados a efetuar à sociedade prestações acessórias pecuniárias, até ao limite de € 25.151.385,21 (vinte cinco milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), na proporção da respetiva participação no capital social, mediante deliberação tomada por maioria de dois terços dos votos correspondentes ao capital social. Dois - Ocorrido o reembolso das prestações ou de parte delas, reconstitui-se o correspondente dever de prestar. Três – As prestações acessórias poderão ser efetuadas a título gratuito ou oneroso, conforme e nos termos que forem deliberados por uma maioria de dois terços dos votos correspondentes ao capital social. Quatro – A obrigação de realizar as prestações acessórias vencer-se-á trinta dias após a data da deliberação, salvo se a mesma estabelecer diferente prazo. Quinto – As prestações acessórias são livremente reembolsáveis pela sociedade, mas apenas nos termos e condições em que o são as prestações suplementares na sociedade por quotas, e por deliberação da assembleia geral. –**

No âmbito deste ponto da ordem de trabalhos o ROC da Sociedade, Dr. Luís Fernando Costa Baptista, referiu que caso não haja evidência apresentada pelo acionista na altura da constituição das prestações acessórias de que prescinde quer do seu reembolso quer da respetiva remuneração, aquelas prestações serão consideradas ao nível do passivo, não integrando o capital social, levando a que a opção por outra solução obrigará o ROC a formular uma reserva.-----

Submetido o assunto a discussão o representante do acionista Estado, propôs e votou favoravelmente que a matéria relativa a este ponto da ordem de trabalhos seja objeto de deliberação posterior, em Assembleia-Geral a convocar para o efeito.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral concluiu a discussão deste ponto indicando que, face à percentagem do capital social representada pelo acionista Estado, que a matéria relativa a este ponto da ordem de trabalhos seja objeto de deliberação posterior, em Assembleia-Geral a convocar para o efeito.-----



MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES-Soc.Conc.da Marina do P. N, S.A.  
Edifício da Capitania, Passeio de Neptuno  
1990-193 Lisboa C.A.E.: 93292 N.I.F.: 503657140  
Mat. 503657140 de 1996.06.04 em Lisboa Cap.: EUR 984.052,32

## ATAS

Folha 19

De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu continuidade aos trabalhos e entrou no ponto 8, último da ordem de trabalhos, " **Informar sobre a Operação Harmónio que se encontra desenhada, a propor em próxima assembleia subsequentemente à alteração dos estatutos prevista no anterior Ponto 7 da Ordem de Trabalhos, enquanto medida destinada a fazer face a perda do capital social.**-----

Submetido o assunto a discussão o representante do acionista Estado, propôs e votou favoravelmente a proposta do Conselho de Administração no sentido que se atribuir novo mandato ao Conselho de Administração para proceder à convocação de uma Assembleia-Geral no sentido de proceder à realização de operação harmónio, em estreita articulação com o Fiscal Único, enquanto medida destinada a fazer face à perda do capital social.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral concluiu a discussão deste ponto indicando que, face à percentagem do capital social representada pelo acionista Estado, foi aprovada a proposta apresentada por aquele acionista. -----

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa deu a sessão por encerrada pelas 11:30 horas, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pela respetiva Secretária. -----

Presidente 

Secretária Paula Maria Marques S. Costa Agostinho

(Página propositadamente deixada em branco)

**Anexo 5** Declarações a que se refere o artigo 51.º do RJSPE



### DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(Artigo 51.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 03 de outubro)

André Filipe Fernandes, Presidente do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A. declara, em cumprimento do Artigo 51.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, abeter-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 22 de março de 2019

  
André Filipe Fernandes



### DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(Artigo 51.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 03 de outubro)

**Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus**, Presidente do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A. declara, em cumprimento do Artigo 51.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 22 de março de 2019

Rute Sofia Florência Lima de Jesus





## Lista de hiperligações

Secção	Página	Referência da Hiperligação	Hiperligação
VI.A.2	18	Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências 2021	<a href="https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2022/07/Relatorio-de-Ocorrencias_2021.pdf">https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2022/07/Relatorio-de-Ocorrencias_2021.pdf</a>
VI.A.3	18	Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesses	<a href="https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2021/12/Politica-de-Prevencao-de-Riscos-de-Corruptao-e-Infracoes-Conexas-e-de-Conflito-de-Interesses.pdf">https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2021/12/Politica-de-Prevencao-de-Riscos-de-Corruptao-e-Infracoes-Conexas-e-de-Conflito-de-Interesses.pdf</a>
VI.C.2	23	Código de Ética da MPN	<a href="https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2021/04/codigo-de-conduta.pdf">https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2021/04/codigo-de-conduta.pdf</a>
VI.C.3	23	Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesse	<a href="https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2021/12/Politica-de-Prevencao-de-Riscos-de-Corruptao-e-Infracoes-Conexas-e-de-Conflito-de-Interesses.pdf">https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2021/12/Politica-de-Prevencao-de-Riscos-de-Corruptao-e-Infracoes-Conexas-e-de-Conflito-de-Interesses.pdf</a>
VI.C.3	23	Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências 2021	<a href="https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2022/07/Relatorio-de-Ocorrencias_2021.pdf">https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2022/07/Relatorio-de-Ocorrencias_2021.pdf</a>
VI.D.2	24	Sítio da Internet da sociedade	<a href="http://www.marinaparquedasnacoes.pt">www.marinaparquedasnacoes.pt</a>
VI.D.2	24	Sítio da Internet da sociedade	<a href="http://www.marinaparquedasnacoes.pt">www.marinaparquedasnacoes.pt</a>
E	24	Sítio da Internet da sociedade – Informação Institucional	<a href="https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/">https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/</a>
E	24	Sítio da Internet da sociedade – Sede e demais elementos aplicáveis	<a href="https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/identificacao/">https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/identificacao/</a>
E	24	Sítio da Internet da sociedade – Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	<a href="https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/estatutos/">https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/estatutos/</a>
E	24	Sítio da Internet da sociedade – Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares	<a href="https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/informacao-obrigatoria/">https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/informacao-obrigatoria/</a>
E	24	Sítio da Internet da sociedade – Documentos de prestação de contas anuais	<a href="https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/informacao-financieira/">https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/informacao-financieira/</a>
E	24	Sítio da Internet da sociedade – Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado	<a href="https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/informacao-obrigatoria/">https://marinaparquedasnacoes.pt/informacao-institucional/informacao-obrigatoria/</a>
IX.3	30	Relatório sobre Remunerações por Género 2018	<a href="https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2021/04/relatorio-sobre-remuneracoes-por-genero.pdf">https://marinaparquedasnacoes.pt/wp-content/uploads/2021/04/relatorio-sobre-remuneracoes-por-genero.pdf</a>